



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



LEI N.º 2654/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Universidade Federal de Pelotas, e da outras providências”.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com Fundação Universidade Federal de Pelotas, instituição federal de Ensino, representada por seu Reitor, nos termos do convênio cópia em anexo.

Art. 2º - O referido convênio tem como objeto a execução dos projetos de extensão “oficina de Nutrição e Culinária no Ambiente escolar e Mostra de projetos Escolares”. – Saberes em Ação, juntamente com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2011.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Roberto Viríssimo de Britto Cunha.
Secretário de Coordenação e Administração